



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIII do art. 16 do Estatuto da Ufersa; a Resolução nº 7, de 26 de janeiro de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa; o Processo nº 23091.000671/2023-09; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Determinar que o projeto de criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu*: Especialização em Finanças Quantitativas, conforme [anexo](#), seja devolvido para revisão, por parte do proponente, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, para que sejam feitas as adequações mencionadas por este Conselho.

Parágrafo único. Após as revisões, o projeto de que trata o caput deste artigo deverá retornar para a deliberação deste Conselho, não necessitando ser deliberado novamente pelas demais instâncias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS